



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ – N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA – BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE

DEMANDA – SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Secretário,

Rita de Cássia Cabral Oliveira

Solicitamos a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

Indicamos a empresa ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.217.157/0002-48, no valor estimado da contratação de R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais.)

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em tempo, informamos o cumprimento no disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, posto que a pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial do município, conforme Edital de Seleção nº 005/2025, no prazo de 03 (três) dias úteis, com o fito de convocar outros potenciais interessados na contratação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021; R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais.)
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência;



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- Edital de seleção nº 005/2025

Atenciosamente,

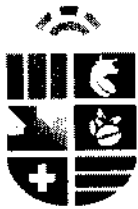
ROBERTO HALAN MENDES DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ – N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA – BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP
LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

**Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas
contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário
Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 03 de janeiro de 2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional fornecedora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:



EDSON SOUSA SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO I — CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de contratação

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será executado na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

1.1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

6. Regularidade perante a Fazenda Federal;

7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução dos serviços e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II — PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada – Bahia, 03 de janeiro de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME):	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 horas do recebimento da ordem de serviço.	PAGAMENTO: A VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula: NBR 8614 – Sede do Município, Distrito Vila do Café, Povoados Vila Bahia, Entroncamento, Cajazeiras e Região	430	140	R\$ 60.200,00
VALOR TOTAL:				R\$ 60.200,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais.)

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação apresentadas pelo Município.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada - BA, 06 de Janeiro de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ: 26.217.157/0002-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula: NBR 8614 – Sede do Município, Distrito Vila do Café, Povoados Vila Bahia, Entroncamento, Cajazeiras e Região	430	140	R\$ 60.200,00
VALOR TOTAL:				R\$ 60.200,00

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

_____, 06 de Janeiro de 2025.

[Assinatura]



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada - BA, 16 de junho de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ: <u>06.956.319/0001-71</u>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula: NBR 8614 -- Sede do Município, Distrito Vila do Café, Povoados Vila Bahia, Entroncamento, Cajazeiras e Região	430	R\$ 142	R\$ 61.060
VALOR TOTAL:				

VALOR TOTAL:

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

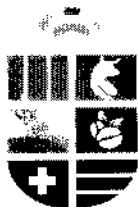
06.956.319/0001-71
ROZILENE MARINHO NOGUEIRA
RUA ANTONIO BALBEIRO, 8
CENTRO - CEP: 45.150-000
ENCRUZILHADA - BA

_____, 16 de junho de 2025.

Rozilene Marinho Nogueira



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada - BA, 26 de fevereiro de 2025.

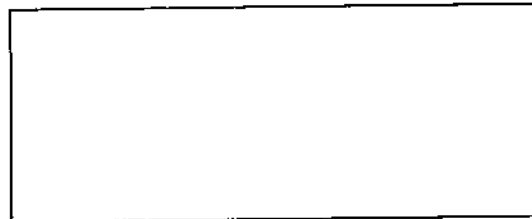
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <u>Santa e Maria Comercio de Alimentos Ltda</u>		
CNPJ: <u>03.451.417/0001-02</u>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula: NBR 8614 – Sede do Município, Distrito Vila do Café, Povoados Vila Bahia, Entroncamento, Cajazeiras e Região	430	R\$ 142	R\$ 61.060
VALOR TOTAL:				

VALOR TOTAL:

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.



_____, 26 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de gás GLP líquido em botijões de 13 kg, indispensável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Este insumo é essencial para o funcionamento de atividades que envolvem preparo de refeições, esterilização de materiais, aquecimento de ambientes e outras ações relacionadas aos serviços de saúde prestados à população.

Benefícios Esperados

1. **Eficiência Operacional:** Garante o fornecimento contínuo de gás GLP para as atividades diárias da Secretaria, evitando interrupções nos serviços essenciais de saúde.
2. **Apoio às Atividades de Saúde Pública:** Facilita o preparo de refeições em unidades de saúde, a execução de programas de atendimento comunitário e o suporte às equipes de saúde, promovendo maior eficácia nos serviços.
3. **Economia e Sustentabilidade:** Centraliza a aquisição do gás GLP em uma única contratação, otimizando custos e assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos.
4. **Segurança e Qualidade:** Proporciona o uso de um produto regulamentado e seguro, conforme as normas técnicas vigentes, protegendo servidores, pacientes e demais usuários dos serviços de saúde.
5. **Fortalecimento da Assistência à Saúde:** Contribui para a continuidade das políticas públicas de saúde, promovendo condições adequadas para o atendimento à população e a realização de atividades administrativas e operacionais.

A aquisição de gás GLP líquido de 13 kg é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde no município, assegurando eficiência, segurança e bem-estar tanto para os profissionais quanto para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Em função do baixo valor envolvido e do custo transacional relativamente alto proporcional ao custo-benefício envolvido na contratação, ficou-se pela não elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** na espécie.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 010/2024

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: “Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 26.217.157/0002-48, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).

6.2. Os serviços serão prestados no município de Encruzilhada-Ba no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	---------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

1	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula: NBR 8614 – Sede do Município, Distrito Vila do Café, Povoados Vila Bahia, Entroncamento, Cajazeiras e Região	430	140	R\$ 60.200,00
VALOR TOTAL:				R\$ 60.200,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 60.200,00** (sessenta mil e duzentos reais.)

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 – MODELO DE ORÇAMENTO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail setordelicitaçaoencruzilhada@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CONTÊMPLOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

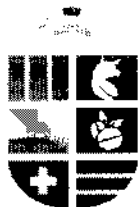
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 26.217.157/0002-48, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – O PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração máxima até 31 de dezembro de 2025.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Encruzilhada reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 010/2024

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Encruzilhada- Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Edson Sousa Santos

ROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Encruzilhada, em 13 de janeiro de 2025.

Rita de Cássia Cabral Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

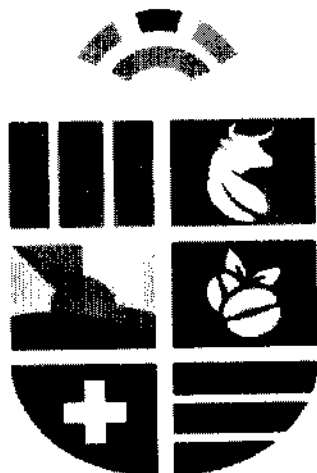


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2025 • Ano XXI • Nº 429

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 86



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

**AVISO DE DISPENSA nº 005/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2025**

O Município de ENCRUZILHADA-BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2025 às 17:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Encruzilhada-BA, ou pelo E-mail: setordelicitacaoencruzhadaba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Encruzilhada -BA ou através do E-mail: setordelicitacaoencruzhadaba@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito encruzhada.ba.gov.br, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

Encruzilhada-BA, 13 de janeiro de 2025

Rita de Cássia Cabral Oliveira

Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 010/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 005/2025

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 010/2024 para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: setordelicitacaoencruzhadaba@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Encruzilhada-BA, situada sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 13/01/2025 até o dia 16/01/2025 das 08:00 às 17:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social

[Redacted signature line]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

VII. Documentos pessoais

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de gás GLP líquido em botijões de 13 kg, indispensável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Este insumo é essencial para o funcionamento de atividades que envolvem preparo de refeições, esterilização de materiais, aquecimento de ambientes e outras ações relacionadas aos serviços de saúde prestados à população.

Benefícios Esperados

1. **Eficiência Operacional:** Garante o fornecimento contínuo de gás GLP para as atividades diárias da Secretaria, evitando interrupções nos serviços essenciais de saúde.
2. **Apoio às Atividades de Saúde Pública:** Facilita o preparo de refeições em unidades de saúde, a execução de programas de atendimento comunitário e o suporte às equipes de saúde, promovendo maior eficácia nos serviços.
3. **Economia e Sustentabilidade:** Centraliza a aquisição do gás GLP em uma única contratação, otimizando custos e assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos.
4. **Segurança e Qualidade:** Proporciona o uso de um produto regulamentado e seguro, conforme as normas técnicas vigentes, protegendo servidores, pacientes e demais usuários dos serviços de saúde.
5. **Fortalecimento da Assistência à Saúde:** Contribui para a continuidade das políticas públicas de saúde, promovendo condições adequadas para o atendimento à população e a realização de atividades administrativas e operacionais.

A aquisição de gás GLP líquido de 13 kg é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde no município, assegurando eficiência, segurança e bem-estar tanto para os profissionais quanto para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Em função do baixo valor envolvido e do custo transacional relativamente alto proporcional ao custo-benefício envolvido na contratação, facultou-se pela não elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** na espécie.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 010/2024

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 26.217.157/0002-48, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

- 6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).
- 6.2. Os serviços serão prestados no município de Encruzilhada-Ba no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	---------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

1	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula: NBR 8614 – Sede do Município, Distrito Vila do Café, Povoados Vila Bahia, Entroncamento, Cajazeiras e Região	430	140	R\$ 60.200,00
VALOR TOTAL:				R\$ 60.200,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 60.200,00** (sessenta mil e duzentos reais.)

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa nos serviços de coleta seletiva de lixo, e gestão administrativa das unidades de reciclagem incluindo todos os equipamentos necessários para a operação, necessários a atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de administração de Encruzilhada.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail setordelicitaçaoencruzilhada@encruzilhada.ba.gov.br ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 26.217.157/0002-48, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração máxima até 31 de dezembro de 2025.

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26. do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.350-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.1. O Município de Encruzilhada reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 010/2024.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Encruzilhada- Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Edson Sousa Santos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Encruzilhada, em 13 de janeiro de 2025.

Rita de Cássia Cabral Oliveira
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada - BA, ____ de ____ de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRazo DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula: NBR 8614 – Sede do Município, Distrito Vila do Café, Povoados Vila Bahia, Entroncamento, Cajazeiras e Região	430	140	R\$ 60.200,00
VALOR TOTAL:				R\$ 60.200,00

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

_____, ____ de ____ de 2025.



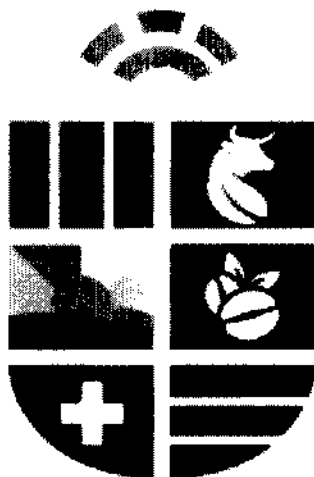


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HABILITAÇÃO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA PEDRO FERRAZ, 23 PRÉDIO - CENTRO - 45.150-000
CNPJ: 13907373000192



Exercício: 2025	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		Número: 23/2025 MJMYMD11
Inscrição Municipal 60746948108001	CNPJ / CPF 26.217.157/0002-48	Natureza Jurídica Empresa Individual de Resp.	Validade 31/12/2025
Nome / Razão Social ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP			Simples Nacional: Não "NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"
Fantasia TOP GAS			
Endereço RUA JOAQUIM DAMASCENA LACERDA 87, CENTRO null			
Vencimento Licença Bombeiros: 14/10/2025	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	
Observação:			

CNAE PRINCIPAL: 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE's

E-mail: pmaezi@yahoo.com.br Site: informe o site da prefeitura no parametro [tributacao.enderacoSite] Telefone: (00) 00000000_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://encruzilhada-ba.link3.com.br/t3-grp/8servicos.html> para verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
29600147937	26.217.157/0001-67
NOME EMPRESARIAL	
ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
57.DE.77.8F.5B.68.01.21.7C.4A.31.D2.AD.60.98.99.4D.B7.60.52	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	32693249520	EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ: 32693249520	9136673836224407017	04/11/2022 a 04/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26217157000167	ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA: 26217157000167	5035282588753062778	05/04/2023 a 04/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
57.DE.77.8F.5B.68.01.21.7C.4A.31.D2.
AD.60.98.99.4D.B7.60.52-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2023 às 12:49:54

40.BC.B0.A6.59.B0.71.B3
19.6A.F6.34.A1.3D.A9.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.217.157/0001-67

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

NIRE 29600147937

CNPJ 26.217.157/0001-67

Número de Ordem 6

Natureza do Livro Livro Diário

Município CANDIDO SALES

Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/08/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 17632

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 17632

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.DE.77.8F.5B.68.01.21.7C.4A.31.D2.AD.60.98.99.4D.B7.60.52-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ALIANÇA COMÉRCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.217.157/0002-48, com sede na Rua Joaquim Damacena Lacerda, nº 87 – Centro – Encruzilhada – Ba, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, CNPJ nº 13.857.123/0001-95, estabelecida na Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro, na sede do município de Cândido Sales – Ba, detém qualificação técnica para entrega e distribuição de gás GLP13.

Registramos que a empresa ALIANÇA COMÉRCIO DE GAS EIRELI prestou serviços de entrega e distribuição de gás GLP13 em conformidade com sua qualificação técnica, de 01 de junho de 2022 até a presente data.

Informamos ainda, que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a empresa ALIANÇA COMÉRCIO DE GAS EIRELI cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente, até a presente data.

Cândido Sales - Ba, 01 de Fevereiro de 2023.

Waldemir Silva Martins
Diretor Geral
Central de Compras
Portaria GP Nº492/2022

(Assinatura e carimbo do responsável pelo atestado)
CPF nº 003.378.415-94

EM BRANCO

EM BRANCO

CÓPIA
COLORIDA

RAFAEL SANTOS MEVES DE CARVALHO
CPF: 017.719.228-54 | 19/12/1988
RG: 017.719.228-54 | 19/12/1988
Município: BAHIA
Data de Emissão: 01/10/2007
Validade: 01/10/2017

GERALDO MEVES DE CARVALHO
CPF: 017.719.228-54 | 19/12/1988
RG: 017.719.228-54 | 19/12/1988
Município: BAHIA
Data de Emissão: 01/10/2007
Validade: 01/10/2017

ROMA CRISTALIA SANTOS DE CARVALHO
CPF: 017.719.228-54 | 19/12/1988
RG: 017.719.228-54 | 19/12/1988
Município: BAHIA
Data de Emissão: 01/10/2007
Validade: 01/10/2017

PROBADO PASTREK
CPF: 1409836790
RG: 1409836790
Município: BAHIA
Data de Emissão: 03/01/2017
Validade: 03/01/2017

AUTENTICAÇÃO
está conforme o original que me
foi apresentado neste ato. Dou fe
no dia 13/05/2019

1187 AB000876-3
Autenticação
Belo de Autenticação

Amândia R. de Oliveira
Escrivente Substituta
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Câmaras de São Paulo

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.217.157/0001-67

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 2.907.127,80	R\$ 4.742.303,04
VENDA MERC. DERIV. PETROLEO		R\$ 2.747.137,80	R\$ 2.986.280,88
VENDA DE MERC. SUBSTITUIDAS		R\$ 159.990,00	R\$ 1.756.022,16
(-) Deducoes		R\$ (1.282.337,23)	R\$ (1.920.941,72)
(-) (-) DEV. DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (1.282.337,23)	R\$ (1.920.809,15)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (132,57)
Receita Liquida		R\$ 2.907.127,80	R\$ 2.821.361,32
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (2.232.066,16)	R\$ (2.349.450,45)
(-) (-) COFINS S/ COMPRAS		R\$ 1,06	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS S/ COMPRAS		R\$ 0,23	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.232.066,45)	R\$ (2.349.450,45)
Lucro Bruto		R\$ 675.062,64	R\$ 471.910,87
(-) Despesas Administrativas		R\$ (579.343,46)	R\$ (279.438,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (100.785,45)	R\$ (188.975,42)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (478.558,01)	R\$ (90.462,72)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (11.572,86)	R\$ (22.042,59)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (11.572,86)	R\$ (22.042,59)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.140,06)	R\$ (28.886,63)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (15.140,06)	R\$ (28.206,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.140,06)	R\$ (28.206,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (680,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (680,00)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 592,94
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 592,94
Resultado operacional líquido		R\$ 69.006,26	R\$ 142.136,45
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (4.014,21)	R\$ (5.004,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.014,21)	R\$ (5.004,21)
Resultado Antes do IR		R\$ 64.992,05	R\$ 137.132,24
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (6.690,35)	R\$ (8.340,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.690,35)	R\$ (8.340,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 58.301,70	R\$ 128.791,88

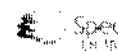
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.217.157/0001-67

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
1 Receita Operacional		R\$ 2.091.381,71	R\$ 2.907.127,80
VENDA MERC. DERIV. PETROLEO		R\$ 1.997.364,05	R\$ 2.747.137,80
VENDA DE MERC. SUBSTITUIDAS		R\$ 94.017,66	R\$ 159.990,00
Receita Líquida		R\$ 2.091.381,71	R\$ 2.907.127,80
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (1.972.513,15)	R\$ (2.232.065,16)
(-) COFINS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 1,06
(-) PIS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,23
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.972.513,15)	R\$ (2.232.066,45)
Lucro Bruto		R\$ 118.868,56	R\$ 675.062,64
(-) Despesas Administrativas		R\$ (85.770,35)	R\$ (579.343,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (24.768,37)	R\$ (100.785,45)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (61.001,98)	R\$ (478.558,01)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (6.118,52)	R\$ (11.572,86)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (6.118,52)	R\$ (11.572,86)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.953,86)	R\$ (15.140,06)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5.953,86)	R\$ (15.140,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.953,86)	R\$ (15.140,06)
(-) Receitas Financeiras		R\$ (498,29)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (498,29)	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido		R\$ 20.527,54	R\$ 69.006,26
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (1.847,49)	R\$ (4.014,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.847,49)	R\$ (4.014,21)
Resultado Antes do IR		R\$ 18.680,05	R\$ 64.992,05
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (3.079,12)	R\$ (6.690,35)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.079,12)	R\$ (6.690,35)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 15.600,93	R\$ 58.301,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.DE.77.8F.5B.68.01.21.7C.4A.31.D2.AD.60.98.99.4D.B7.60.52-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI		
CNPJ:	28.217.157/0001-67	Nire:	29600147937
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-		

Consulta Realizada em: 25/04/2024 12:35:34

Resultado da Verificação

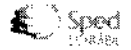
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.217.157/0001-67
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
NIRE 29600147937
CNPJ 26.217.157/0001-67
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário
Município CANDIDO SALES
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/08/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 46121

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 46121
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.217.157/0001-67

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

NIRE 29600147937

CNPJ 26.217.157/0001-67

Número de Ordem 6

Natureza do Livro Livro Diário

Município CANDIDO SALES

Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/08/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 17632

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 17632

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.DE.77.8F.5B.68.01.21.7C.4A.31.D2.AD.60.98.99.4D.B7.60.52-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00678901E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 16/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ: 26.217.157/0002-48

Endereço: R JOAQUIM DAMASCENA LACERDA, 87 CENTRO - ENCRUZILHADA BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

BALANÇO PATRIMONIALEntidade: **ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**CNPJ: **26.217.157/0001-67**Número de Ordem do Livro: **7**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 454.398,77	R\$ 525.889,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 453.878,51	R\$ 522.838,79
DISPONÍVEL		R\$ 25.206,15	R\$ 512.319,15
CAIXA		R\$ 20.117,21	R\$ 400.594,53
CAIXA GERAL		R\$ 19.855,95	R\$ 349.258,80
CAIXA - FILIAL I		R\$ 261,26	R\$ 51.335,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.003,92	R\$ 58.269,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1		R\$ 3.003,92	R\$ 56.799,50
BCO. ITAU S/A - 1		R\$ 0,00	R\$ 1.469,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.085,02	R\$ 53.455,24
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO		R\$ 2.085,02	R\$ 53.455,24
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ENCRUZILH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 140,76	R\$ 180,75
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 139,47	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 139,47	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1,29	R\$ 180,75
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1,06	R\$ 1,06
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,23	R\$ 0,23
TRIBUTOS FEDERAIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 179,46
ESTOQUE		R\$ 428.531,60	R\$ 10.338,89
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 428.531,60	R\$ 10.338,89
MERCADORIAS SUBSTITUIDA P/ REVENDA		R\$ 428.531,60	R\$ 10.338,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.217.157/0001-67

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VASILHAME DE TERCEIROS		R\$ (1.138.629,10)	R\$ (1.531.161,24)
(-) VASILHAME DE TERCEIROS		R\$ 1.138.629,10	R\$ 1.531.161,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 520,26	R\$ 3.050,73
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE TRANSFERENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C/C - MATRIZ/FILIAL - F I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 520,26	R\$ 3.050,73
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 979,64	R\$ 3.716,10
APARELHOS		R\$ 400,60	R\$ 400,60
COMPUTADORES		R\$ 0,00	R\$ 2.097,56
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 638,90
IMPRESSORA FISCAL		R\$ 579,04	R\$ 579,04
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (459,38)	R\$ (665,37)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE IMPRESSORA FISCAL		R\$ (378,60)	R\$ (494,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO APARELHO		R\$ (80,78)	R\$ (120,86)
(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES		R\$ 0,00	R\$ (50,11)
PASSIVO		R\$ 454.398,77	R\$ 525.889,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 491.229,19	R\$ 433.928,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 404.207,16	R\$ 355.404,16
EMPRÉSTIMOS		R\$ 404.207,16	R\$ 355.404,16
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 112.207,16	R\$ 63.404,16
RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO		R\$ 292.000,00	R\$ 292.000,00
FORNECEDORES		R\$ 59.427,82	R\$ 51.649,13
FORNECEDORES		R\$ 59.427,82	R\$ 51.649,13
AVANTE PNEUS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.852,76
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R\$ 49.060,79	R\$ 28.796,37
BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENIO AMORIM TIGRE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA		R\$ 591,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.217.157/0001-67

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALIANÇA COM. VAREJISTA DE COMBUSTIV		R\$ 9.775,43	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 44,82	R\$ 196,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 44,82	R\$ 196,96
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 44,82	R\$ 180,96
DIFAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 27.549,39	R\$ 26.677,81
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.707,08	R\$ 10.326,71
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.628,40	R\$ 9.151,91
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.597,09	R\$ 8.451,85
INSS A RECOLHER		R\$ 3.572,34	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.024,75	R\$ 1.200,55
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 7.251,30
PROVISÕES		R\$ 13.245,22	R\$ 7.899,25
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.502,23	R\$ 4.758,52
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 848,36	R\$ 1.640,83
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 2.194,43	R\$ 899,44
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 48,75	R\$ 265,11
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 636,17	R\$ 256,69
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 15,28	R\$ 78,66
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (36.830,42)	R\$ 91.961,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (124.830,42)	R\$ 3.961,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.217.157/0001-67

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (124.830,42)	R\$ 3.961,46
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 144.805,08	R\$ 1.907.483,24
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (269.635,50)	R\$ (1.903.521,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.217.157/0001-67**
 Número de Ordem de Livro: **6**
 Período Gerenciado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 306.380,35	R\$ 454.308,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 385.940,78	R\$ 453.879,51
DISPONÍVEL		R\$ 92.280,04	R\$ 26.208,15
CAIXA		R\$ 87.159,81	R\$ 20.117,21
CAIXA GERAL		R\$ 18.424,12	R\$ 18.855,85
CAIXA - FILIAL I		R\$ 65.735,69	R\$ 281,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.106,32	R\$ 3.003,82
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - I		R\$ 5.106,32	R\$ 3.003,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 23,91	R\$ 2.065,82
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO		R\$ 23,91	R\$ 2.065,82
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ENCRUZILH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 140,76
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 139,47
ADIANTEAMENTO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 139,47
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1,29
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1,06
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,23
ESTOQUE		R\$ 293.650,74	R\$ 428.531,80
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 293.650,74	R\$ 428.531,80
MERCADORIAS SUBSTITUIDA P/ REVENDA		R\$ 293.650,74	R\$ 428.531,80
ESTOQUE DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VASILHAME DE TERCEIROS		R\$ (385.483,04)	R\$ (1.138.829,16)
(-) VASILHAME DE TERCEIROS		R\$ 385.483,04	R\$ 1.138.829,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 448,57	R\$ 520,26
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE TRANSFERENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C/C - MATRIZ/FILIAL - F I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 448,57	R\$ 520,26
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 759,74	R\$ 979,64
APARELHOS		R\$ 180,70	R\$ 400,60
IMPRESSORA FISCAL		R\$ 679,04	R\$ 579,04
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (311,17)	R\$ (450,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE IMPRESSORA FISCAL		R\$ (262,80)	R\$ (378,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO APARELHO		R\$ (48,37)	R\$ (80,78)
PASSIVO		R\$ 386.389,36	R\$ 454.308,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 481.521,47	R\$ 431.229,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 426.796,16	R\$ 404.207,16
EMPRESTIMOS		R\$ 426.796,16	R\$ 404.207,16
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 137.798,16	R\$ 112.297,16
RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO		R\$ 292.000,00	R\$ 292.000,00
FORNECEDORES		R\$ 45.891,05	R\$ 59.427,82
FORNECEDORES		R\$ 45.891,05	R\$ 59.427,82
AVANTE PNEUS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R\$ 39.994,57	R\$ 49.069,79
COMPEÇAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FNIO AMORIM TIGRE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS, MOTORES E VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 591,60
ALIANÇA COM. VAREJISTA DE COMBUSTIV		R\$ 5.896,48	R\$ 9.775,43
(-) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (799,24)	R\$ 44,82
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ (799,24)	R\$ 44,82
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (285,29)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (493,95)	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 44,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.593,50	R\$ 27.549,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 979,00	R\$ 9.707,08
SALÁRIOS F. ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 9.629,40
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 341,00	R\$ 4.597,09
INSS A RECOLHER		R\$ 341,00	R\$ 3.572,34
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.024,75
PROVISÕES		R\$ 5.273,50	R\$ 13.245,72
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 3.610,82	R\$ 9.502,23
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 848,36	R\$ 948,36
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 586,08	R\$ 2.194,43
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 49,59	R\$ 49,75
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 164,88	R\$ 635,17
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 14,67	R\$ 15,28
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (85.132,12)	R\$ (36.830,42)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (-) 83.132,12	R\$ (124.830,42)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (-) 83.132,12	R\$ (124.830,42)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 86.593,38	R\$ 144.805,98
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (299.635,50)	R\$ (269.635,50)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.67.77.8F.5B.68.01.21.7C.4A.31.D2.AD.60.98.99.4D.B7.60.52-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.217.157/0002-48
Razão Social: ALIANCA COMERCIO DE GAS EIRELI
Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO LACERDA 87 / CENTRO / ENCRUZILHADA / BA / 45150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803323829023970

Informação obtida em 16/01/2025 14:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA

05/12/2024 11:08:18 - Administrador

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA

Secretaria Municipal de Financas
PCA PEDRO FERRAZ, 23 PRÉDIO - CENTRO - 45.150-000
CNPJ: 13907373000192



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 26217157000248
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60746948108001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DAMASCENA LACERDA, 87 - - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Encruzilhada / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Financas e inscrições em Divida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 05/12/2024
VÁLIDO ATÉ: 05/03/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AK5MJACNYNA

E-mail: pmeezl@yahoo.com.br Site: informe o site da prefeitura no parametro {tributacao.enderecoSite} Telefone: (00) 00000000_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://encruzilhada-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245249693

RAZÃO SOCIAL ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147.327.312	CNPJ 26.217.157/0002-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 26.217.157/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:43 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **7452.F79A.AC63.9688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.217.157/0002-48

Certidão nº: 83883331/2024

Expedição: 04/12/2024, às 16:22:13

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.217.157/0002-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.217.157/0002-48 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018
NOME EMPRESARIAL ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP GAS		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DAMASCENA LACERDA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
CEP 45.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL@ACOPLANCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (77) 3038-1009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO. CPF/MF nº 017.719.325-54. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0970290250, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 548, CENTRO, CANDIDO SALES, BA, CEP 45.157-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI e nome fantasia TOP GAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA LUIS VIANA FILHO, 76, CENTRO, CANDIDO SALES, BA, CEP 45.157-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81600000655732; DBE: BA8487257700001771932554

Página 1

13

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Caberá ao sócio, RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CANDIDO SALES - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CANDIDO SALES - BA, 3 de agosto de 2016.

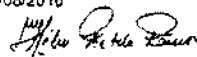
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.
Fica eleito o foro de CANDIDO SALES - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo


RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO
CPF: 017.719.325-54

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.
Fica eleito o foro de CANDIDO SALES - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2016 SOB Nº: 20600147037
Protocolo: 16/642509-5, DE 23/08/2016

ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 017.719.325-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0970290250, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 548, CENTRO, CANDIDO SALES, BA, CEP 45.157-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI e nome fantasia TOP GAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA LUIS VIANA FILHO, 76, CENTRO, CANDIDO SALES, BA, CEP 45.157-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81600000655732 DBE: BA8487257700001771932554

Página 1

23

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Caberá ao sócio, RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CANDIDO SALES - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CANDIDO SALES - BA, 3 de agosto de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉC
[Falta de texto legível]


RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO
CPF: 017.719.325-54

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
[Falta de texto legível]

CLÁUSULA DÉCIMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 SOB Nº. 29600147037
Protocolo: 16/642509-5, DE 23/08/2016

ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI



HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

CNPJ nº 26.217.157/0001-67

RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO nacionalidade brasileira, nascido em 19/12/1986, solteiro, empresário, CPF nº 017.719.325-54, Carteira de Identidade nº 0970290250, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Presidente Vargas, 548, Centro, Cândido Sales, BA, CEP 45157000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600147937, com sede Rua Luís Viana Filho, 76, Centro Cândido Sales, BA, CEP 45.157-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.217.157/0001-67, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na Rua das Flores, 99, Olaria, Zona Rural, Encruzilhada, CEP 45.150-000 BA.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE FISCAL DA FILIAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Encruzilhada - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Encruzilhada - BA, 12 de março de 2018.

3º Ofício

RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO
CPF: 017.719.325-54

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabela - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº 507 - Tâmbé - Centro - CEP: 45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436
Reconheço por SEMELHANÇA (e) a (s) firma (s) abaixo:
[SVQ:2080] - RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO
Vitória da Conquista, 13/03/2018 - 12:11:13 - LSO
Válido somente com SEI nº 1256AB932183
Em testemunho da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABELA
Emul: 0,08 / Tax. Fiscalização: 0,83 / Fedon: 0,08 / Df Pub: 1,17

Req: 81800000211365

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29901260651 em 14/03/2018

Protocolo 189566302 de 13/03/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI NIRE 29600147937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245230877093645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189566302

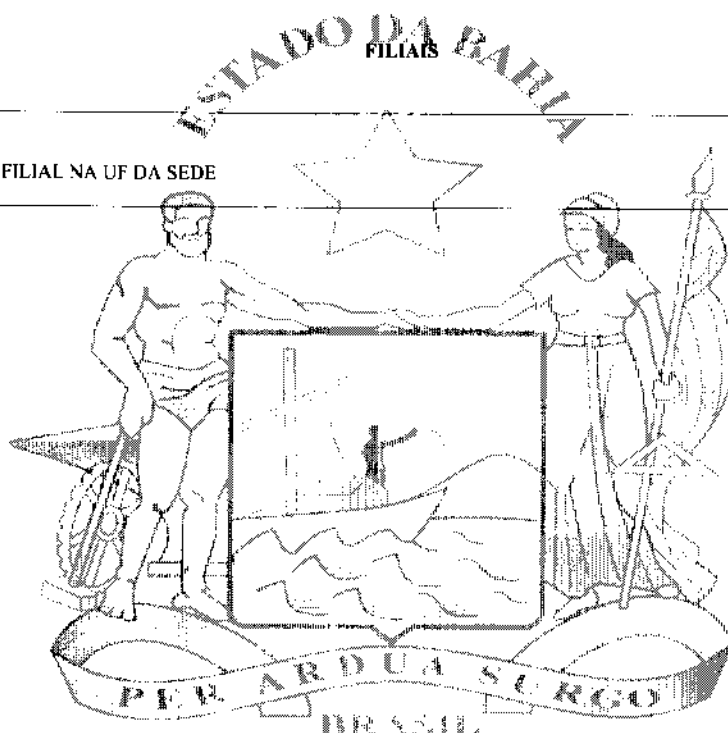
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
PROTOCOLO	189566302 - 13/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29600147937
CNPJ 26.217.157/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018

NIRE 29901260651
CNPJ 26.217.157/0002-48
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901260651 em 14/03/2018
Protocolo 189566302 de 13/03/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI NIRE 29600147937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 245230877093645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

CNPJ nº 26.217.157/0001-67

RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO nacionalidade brasileira, nascido em 19/12/1986, solteiro, empresário, CPF nº 017.719.325-54, Carteira de Identidade nº 0970290250, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Presidente Vargas, 548, Centro, Cândido Sales, BA, CEP 45157000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600147937, com sede Rua Luis Viana Filho, 76, Centro Cândido Sales, BA, CEP 45.157-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.217.157/0001-67, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901260651 e CNPJ nº 26.217.157/0002-48, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Joaquim Damascena Lacerda, 87, Centro, Encruzilhada, CEP 45.150-000 BA.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE FISCAL DA FILIAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

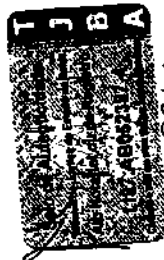
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Encruzilhada - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Encruzilhada - BA, 30 de abril de 2018.



RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO
CPF: 017.719.325-54



Reconheço a firma por semelhança de
Rafael Santos Neves de Carvalho
que produza seus efeitos jurídicos e legais. Dou fe.
Cândido Sales - BA, 11 de 05 de 2018
Flávio R. R. Medeiros

Flávio R. R. Medeiros
Escrivente Autorizado
Tabelionato de Notas e Protestos
Cândido Sales / BA

Req: 81800000364226

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97759868 em 16/05/2018
Protocolo 189249358 de 15/05/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI NIRE 29600147937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199130587863700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189249358

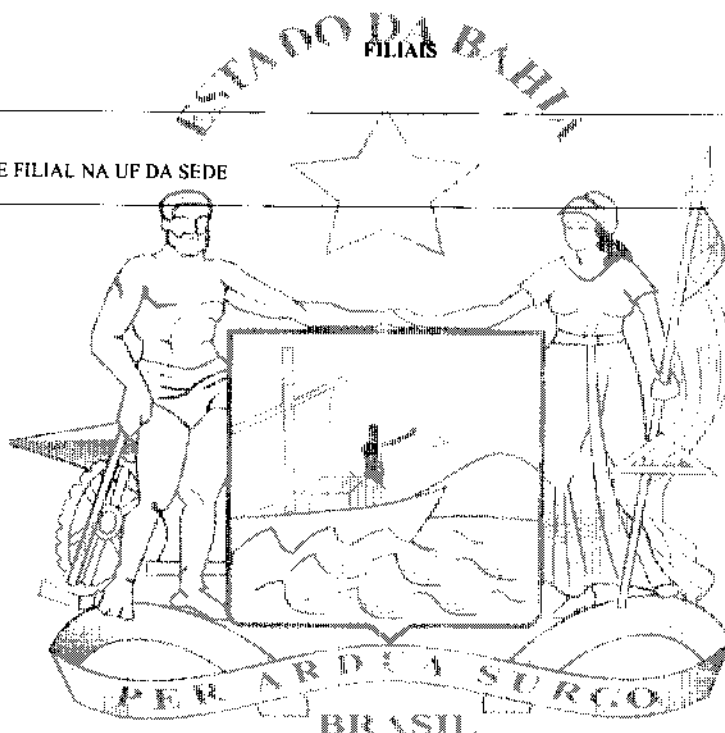
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
PROTOCOLO	189249358 - 15/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29600147937
CNPJ 26.217.157/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2018

NIRE 29901260651
CNPJ 26.217.157/0002-48
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

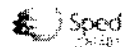
Certifico o Registro sob o nº 97759868 em 16/05/2018
Protocolo 189249358 de 15/05/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI NIRE 29600147937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199130587863700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.217.157/0001-67

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 2.091.381,71	R\$ 2.907.127,80
VENDA MERC. DERIV. PETROLEO		R\$ 1.997.364,05	R\$ 2.747.137,80
VENDA DE MERC. SUBSTITUIDAS		R\$ 94.017,66	R\$ 159.990,00
Receita Líquida		R\$ 2.091.381,71	R\$ 2.907.127,80
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (1.972.513,15)	R\$ (2.232.066,15)
(-) COFINS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 1,06
(-) PIS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,23
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.972.513,15)	R\$ (2.232.066,45)
Lucro Bruto		R\$ 118.868,56	R\$ 675.062,64
(-) Despesas Administrativas		R\$ (85.770,35)	R\$ (579.343,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (24.768,37)	R\$ (100.785,45)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (61.001,98)	R\$ (478.558,01)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (6.118,52)	R\$ (11.572,86)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (6.118,52)	R\$ (11.572,86)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.953,86)	R\$ (15.140,06)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5.953,86)	R\$ (15.140,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.953,86)	R\$ (15.140,06)
(-) Receitas Financeiras		R\$ (498,29)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (498,29)	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido		R\$ 20.527,54	R\$ 69.006,26
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (1.847,49)	R\$ (4.014,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.847,49)	R\$ (4.014,21)
Resultado Antes do IR		R\$ 18.680,05	R\$ 64.992,05
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (3.079,12)	R\$ (6.690,35)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.079,12)	R\$ (6.690,35)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 15.600,93	R\$ 58.301,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.DE.77.8F.5B.68.01.21.7C.4A.31.D2.AD.60.98.99.4D.B7.60.52-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.217.157/0001-67

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 2.907.127,80	R\$ 4.742.303,04
VENDA MERC. DERIV. PETROLEO		R\$ 2.747.137,80	R\$ 2.986.280,88
VENDA DE MERC. SUBSTITUIDAS		R\$ 159.990,00	R\$ 1.756.022,16
(-) Deduções		R\$ (1.282.337,23)	R\$ (1.920.941,72)
(-) (-) DEV. DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (1.282.337,23)	R\$ (1.920.809,15)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (132,57)
Receita Líquida		R\$ 2.907.127,80	R\$ 2.821.361,32
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (2.232.066,16)	R\$ (2.349.450,45)
(-) (-) COFINS S/ COMPRAS		R\$ 1,06	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS S/ COMPRAS		R\$ 0,23	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.232.066,45)	R\$ (2.349.450,45)
Lucro Bruto		R\$ 675.062,64	R\$ 471.910,87
(-) Despesas Administrativas		R\$ (579.343,46)	R\$ (279.438,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (100.785,45)	R\$ (188.975,42)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (478.558,01)	R\$ (90.462,72)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (11.572,86)	R\$ (22.042,59)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (11.572,86)	R\$ (22.042,59)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.140,06)	R\$ (28.886,63)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (15.140,06)	R\$ (28.206,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.140,06)	R\$ (28.206,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (680,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (680,00)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 592,94
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 592,94
Resultado operacional líquido		R\$ 69.006,26	R\$ 142.136,45
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (4.014,21)	R\$ (5.004,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.014,21)	R\$ (5.004,21)
Resultado Antes do IR		R\$ 64.992,05	R\$ 137.132,24
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (6.690,35)	R\$ (8.340,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.690,35)	R\$ (8.340,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 58.301,70	R\$ 128.791,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600147937	CNPJ 26.217.157/0001-67
NOME EMPRESARIAL ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	32693249520	EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ: 32693249520	799952902110886807 7	06/11/2023 a 05/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26217157000167	ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA: 26217157000167	263440455531016016 8	04/04/2024 a 04/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.
BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 15:33:37

73.2A.C2.A3.8E.7F.A0.A8
95.B6.95.C6.76.E6.09.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 5.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

CNPJ nº 26.217.157/0001-67

RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO nacionalidade brasileira, nascido em 19/12/1986, solteiro, empresário, CPF nº 017.719.325-54, Carteira de Identidade nº 0970290250, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Presidente Vargas, 548, Centro, Cândido Sales, BA, CEP 45157000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600147937, com sede Rua Luis Viana Filho, 76, Centro Cândido Sales, BA, CEP 45.157-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.217.157/0001-67, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901260651 e CNPJ nº 26.217.157/0002-48, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Joaquim Damascena Lacerda, 87, Centro, Encruzilhada, CEP 45.150-000 BA.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE FISCAL DA FILIAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

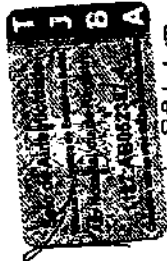
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Encruzilhada - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Encruzilhada - BA, 30 de abril de 2018.

RECONHEÇO

RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO
CPF: 017.719.325-54



Reconheço a firma por semelhança de
Rafael Santos Neves de Carvalho
que produza seus efeitos jurídicos e legais. Por lei.
Cândido Sales - BA, 11 de 05 de 2018
Flávio R. R. Medeiros

Flávio R. R. Medeiros
Escrevente Autorizado
Tabelionato de Notas e Protestos
Cândido Sales / BA

Req: 81800000364226

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97759868 em 16/05/2018
Protocolo 189249358 de 15/05/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI NIRE 29600147937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199130587863700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189249358

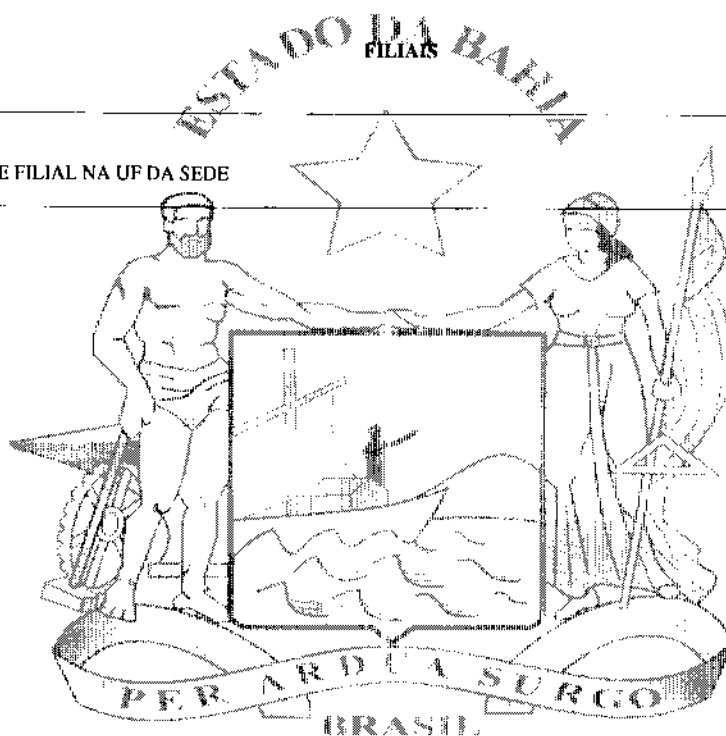
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
PROTOCOLO	189249358 - 15/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29600147937
CNPJ 26.217.157/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2018

NIRE 29901260651
CNPJ 26.217.157/0002-48
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97759868 em 16/05/2018
Protocolo 189249358 de 15/05/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI NIRE 29600147937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199130587863700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO. CPF/MF nº 017.719.325-54. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0970290250, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 548, CENTRO, CANDIDO SALES, BA, CEP 45.157-000. BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI e nome fantasia TOP GAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA LUIS VIANA FILHO, 76, CENTRO, CANDIDO SALES, BA, CEP 45.157-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81600000655732 DBE: BA8487257700001771932554

Página 1

13

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Caberá ao sócio, RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CANDIDO SALES - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CANDIDO SALES - BA, 3 de agosto de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA


RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO
CPF: 017.719.325-54

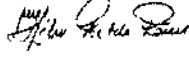
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 SOB Nº: 29600147037
Protocolo: 16/642509-5, DE 23/08/2016

ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº I DA ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI

CNPJ nº 26.217.157/0001-67

RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO nacionalidade brasileira, nascido em 19/12/1986, solteiro, empresário, CPF nº 017.719.325-54, Carteira de Identidade nº 0970290250, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Presidente Vargas, 548, Centro, Cândido Sales, BA, CEP 45157000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600147937, com sede Rua Luis Viana Filho, 76, Centro Cândido Sales, BA, CEP 45.157-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.217.157/0001-67, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na Rua das Flores, 99, Olaria, Zona Rural, Encruzilhada, CEP 45.150-000 BA.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE FISCAL DA FILIAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Encruzilhada - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Encruzilhada - BA, 12 de março de 2018.

3º Ofício

RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO
CPF: 017.719.325-54

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabela - Maria Ery Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº 107 - Fátima - Centro - CEP: 45.000-410 - Fone: (71) 3421-3436
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[5Vq1Z0B0]-RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO
Vitória da Conquista, 13/03/2018 12:11:13 - LSO
Válido somente com SELO nº 1256AB932183
Em testemunho _____ da verdade
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABELA
Emit: 0,00 / Tax. Fiscalização: 0,63 / Fedon: 0,08 / DP: 0,00 / 17

Req: 81800000211365

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29901260651 em 14/03/2018
Protocolo 189566302 de 13/03/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI NIRE 29600147937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 245230877093645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189566302

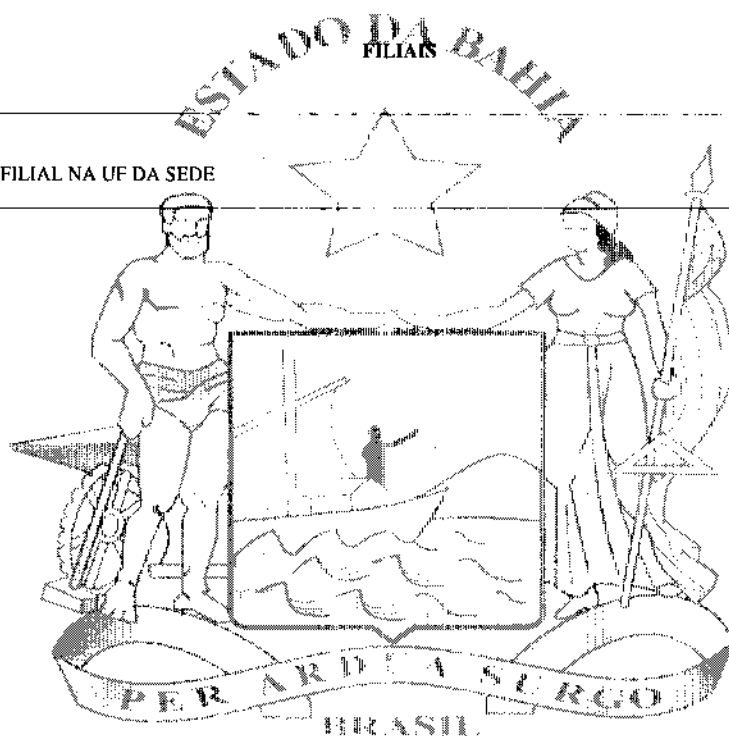
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
PROTOCOLO	189566302 - 13/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29600147937
CNPJ 26.217.157/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018

NIRE 29901260651
CNPJ 26.217.157/0002-48
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901260651 em 14/03/2018
Protocolo 189566302 de 13/03/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI NIRE 29600147937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245230877093645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

15/03/2018

**GAS**

Confiança e Agilidade

ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP**CNPJ: 26.217.157/0002-48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES
PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, COMO LOCAIS, HORÁRIOS ENTRE
OUTROS;

A EMPRESA **ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP CNPJ: 26.217.157/0002-48**, por intermédio de seu representante legal **RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade 970290250 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º : 017.719.325-54, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos, nos termos do § 1º, do inciso VI, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021.

Encruzilhada – Ba, 16 de Janeiro de 2025

26.217.157/0002-48
Allança Comércio de Gás Filial
Inscrição Estadual: 147327312
Rua Joaquim Damascena Lacerda, 87
Centro - 45150-000 - Encruzilhada - BA

Rafael Santos Neves de Carvalho
Sócio Administrador/Responsável Legal
ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA



ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP
CNPJ: 26.217.157/0002-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS
DA PREVIDÊNCIA

À EMPRESA **ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP CNPJ: 26.217.157/0002-48**, por intermédio de seu representante legal **RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade 970290250 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º : 017.719.325-54, DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas

Encruzilhada – Ba, 16 de Janeiro de 2025

26.217.157/0002-48
Aliança Comércio de Gás Filial
Inscrição Estadual: 147327312
Rua Joaquim Damascena Lacerda, 87
Centro - 45150-000 - Encruzilhada - BA

Rafael Santos Neves de Carvalho
Sócio Administrador/Responsável Legal
ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA



ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP
CNPJ: 26.217.157/0002-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025

**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES
PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, COMO LOCAIS, HORÁRIOS ENTRE
OUTROS;**

A EMPRESA **ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP CNPJ: 26.217.157/0002-48**, por intermédio de seu representante legal **RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade 970290250 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º: 017.719.325-54, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos, nos termos do § 1º, do inciso VI, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021.

Encruzilhada – Ba, 16 de Janeiro de 2025

26.217.157/0002-48
Aliança Comércio de Gás Filial
Inscrição Estadual: 147327312
Rua Joaquim Damascena Lacerda, 87
Centro - 45150-000 - Encruzilhada - BA

Rafael Santos Neves de Carvalho

Sócio Administrador/Responsável Legal
ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA



ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP
CNPJ: 26.217.157/0002-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS
DA PREVIDÊNCIA

À EMPRESA ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP CNPJ: 26.217.157/0002-48, por intermédio de seu representante legal RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO, portador da carteira de identidade 970290250 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º: 017.719.325-54, DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas

Encruzilhada – Ba, 16 de Janeiro de 2025

26.217.157/0002-48
Aliança Comércio de Gás Filial
Inscrição Estadual: 147327312
Rua Joaquim Damascena Lacerda, 87
Centro - 45150-000 - Encruzilhada - BA


Rafael Santos Neves de Carvalho
Sócio Administrador/Responsável Legal
ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA

Endereço: Rua Joaquim Damascena Lacerda, nº 87, Centro, CEP: 45.157-000 – Encruzilhada – BA
E-mail: topgas34382126@gmail.com / Telefone: (77) 3438-2426

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI		
CNPJ:	26.217.157/0001-67	Nire:	29600147937
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-		

Consulta Realizada em: 25/04/2024 12:35:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



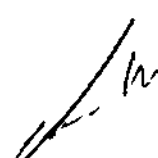
ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP
CNPJ: 26.217.157/0002-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
DISPENSA nº 004/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025

**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES
PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, COMO LOCAIS, HORÁRIOS ENTRE
OUTROS;**

A EMPRESA **ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP CNPJ: 26.217.157/0002-48**, por intermédio de seu representante legal **RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade 970290250 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º: 017.719.325-54, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos, nos termos do § 1º, do inciso VI, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021.

Encruzilhada – Ba, 16 de Janeiro de 2025


26.217.157/0002-48
Aliança Comércio de Gás Faltal
Inscrição Estadual: 147327312
Rua Joaquim Damascena Lacerda, 87
Centro - 45150-000 - Encruzilhada - BA

Rafael Santos Neves de Carvalho
Sócio Administrador/Responsável Legal
ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA

**GAS**

Confiança e Agilidade

ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP**CNPJ: 26.217.157/0002-48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
DISPENSA nº 004/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025

**DECLARAÇÃO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS
DA PREVIDÊNCIA**

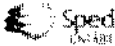
À EMPRESA **ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA EPP CNPJ: 26.217.157/0002-48**, por intermédio de seu representante legal **RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade 970290250 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º : 017.719.325-54, DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas

Encruzilhada – Ba, 16 de Janeiro de 2025

26.217.157/0002-48
Aliança Comércio de Gás Ltda
Inscrição Estadual: 147327312
Rua Joaquim Damascena Lacerda, 87
Centro - 45150-000 - Encruzilhada - BA

Rafael Santos Neves de Carvalho
Sócio Administrador/Responsável Legal
ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI		
CNPJ:	26.217.157/0001-67	Nire:	29600147937
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	80.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.8D.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-		

Consulta Realizada em: 25/04/2024 12:35:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI		
CNPJ:	26.217.157/0001-67	Nire:	29800147937
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	57.DE.77.8F.5B.68.01.21.7C.4A.31.D2.AD.80.98.99.4D.B7.60.52-		

Consulta Realizada em: 29/05/2023 09:55:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.217.157/0001-67
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
NIRE 29600147937
CNPJ 26.217.157/0001-67
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário
Município CANDIDO SALES
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/08/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 46121

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 46121
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.8E.A2.0E.8F.1E.00.B1.E4.DE.4A.BD.E5.6D.5D.F0.D3.8A.36.B3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

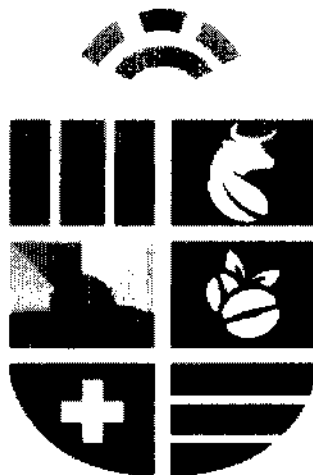


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE **COMPETENTE**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA

CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

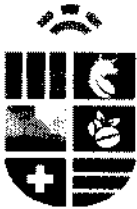
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 13 de janeiro de 2025, solicitando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

Rita de Cássia Cabral Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

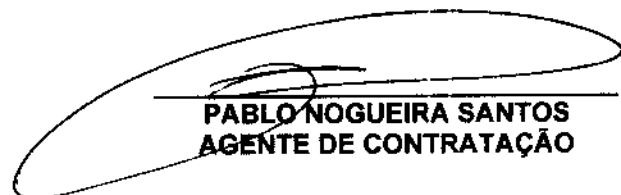
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data de hoje,
para os devidos fins de direito.*

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

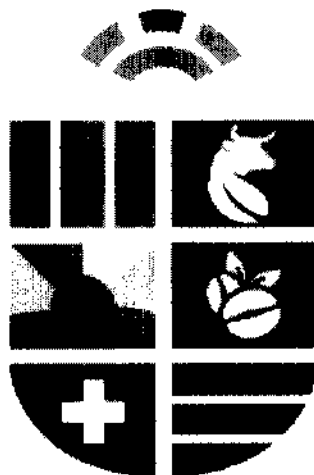


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

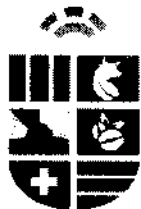
PREVISÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

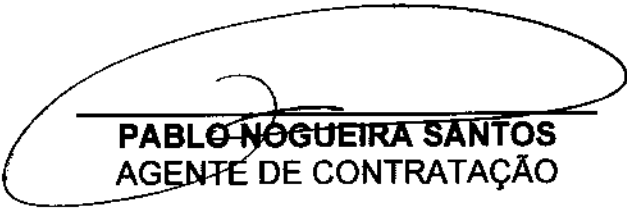
Processo administrativo: 006/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais.)

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER CONTÁBIL

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 006/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.088 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1500 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1550 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1660 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPs



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1621 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1600 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPs

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1600 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPs

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1621 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

c) Valor – R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais.)

Atenciosamente,



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

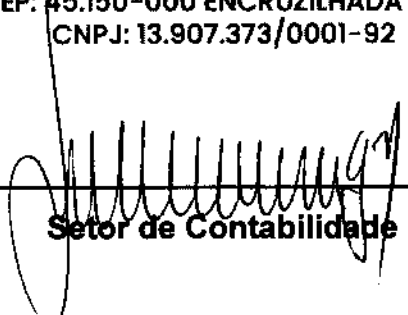


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92


Setor de Contabilidade



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

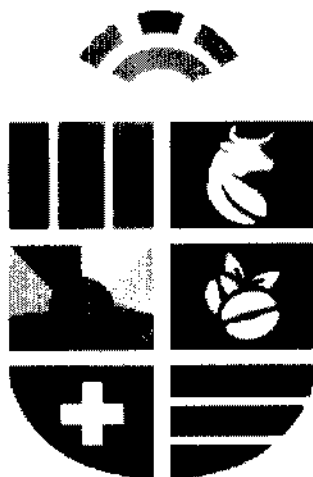


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO **CONTRATO**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo: 006/2025

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

**Termo de Contrato de prestação de
serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO
DE XXXXXX e a Empresa
XXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a)
no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº,
doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o
que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei
nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de
serviços de XXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx do
município de XXXXXXXX/BA

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente
contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____
e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas
decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,
seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota
Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças
para a devida aprovação.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

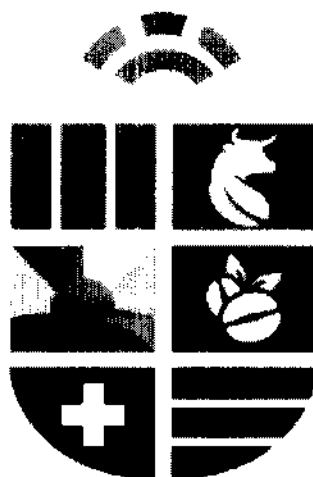


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EMENTA: Aquisição de gás GLP líquido em botijões de 13 kg para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Pela aprovação.

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de Encruzilhada/BA questiona a esta consultoria, em atenção a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal solicitante, acerca da legalidade destes autos, cujo objeto é a dispensa de licitação para aquisição de gás GLP líquido em botijões de 13 kg para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo está constituído com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização de Demanda (DFD); b) Previsão orçamentária; c) Aviso de Dispensa/Termo de Referência; d) razão da escolha do contratado c/c justificativa de preço (com cotações) e outros.

É o relatório.

II – DOS ASPECTOS JURÍDICOS

II.1 – LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA FORMULADA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Destarte, inexistente determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de eventuais recomendações feitas por esta unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que aqui toma-se emprestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza *eminente técnica*, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, preços, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos elementos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise jurídica do presente processo.

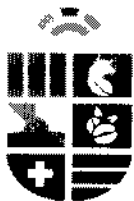
II.II – ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O artigo 72 da Lei 14.133/21 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, para viabilizar a contratação direta, a Administração deverá instruir os autos administrativos com os documentos supracitados que, tanto no plano formal, quanto no material, comprovem o atendimento dos requisitos exigidos.

Dito isso, passamos a análise dos documentos juntados aos autos, quanto ao preenchimento das exigências legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram previstos os elementos fundamentais para cumprimento de seu escopo, especialmente a justificativa da necessidade da contratação e o nome do setor requisitante com a identificação do responsável.

Quanto aos estudos preliminares, a equipe de planejamento deverá certificar-se de que trazem os conteúdos previstos em normativo específico, notadamente: a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; c) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; d) justificativas para o parcelamento ou não da solução e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar restou facultada na medida em que se trata de contratação rotineira e pequena monta, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Por sua vez, o Termo de Referência é o documento que deve conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

Destaque-se, por oportuno, ser recomendável a utilização do modelo de termo de referência padronizado, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

No caso, nota-se constar nos autos o Termo de Referência, elaborado pela área requisitante que, em análise eminentemente formal, verifica-se contemplar todas as exigências contidas na legislação temática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 47, II, § 1º, Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a responsabilidade técnica;
- II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dito isso, percebe-se que o presente procedimento previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

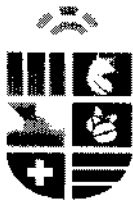
Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, "I", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

A contratação direta não dispensa a justificativa do preço (art. 23, §4º¹). Assim, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

Na espécie, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços (cotações), havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

¹ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Nesse contexto, cumpre ressaltar que o órgão assessorado é quem dispõe de condições técnicas adequadas para avaliar a idoneidade da proposta formulada pela pretensa contratada, não tendo este órgão de consultoria conhecimento técnico para se pronunciar a respeito das conclusões apresentadas.

No que diz respeito aos critérios de habilitação, além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Ademais, deve exigir edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Do mesmo modo, imprescindível é a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Compulsando o ato convocatório, é possível depreender inexistir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, em respeito ao art. 9º, da Lei 14.133/21, estando os requisitos de habilitação necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

Ademais, no presente caso, em atenção ao art. 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta ainda nos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Por fim, destaca-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



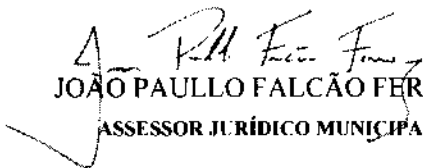
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

Em face do exposto, manifesta-se esta unidade consultiva pela REGULARIDADE JURÍDICA do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo. À consideração superior.

Encruzilhada, 17 de janeiro de 2025.


JOÃO PAULO FALCÃO FERRAZ
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ – N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA – BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo: 006/2025

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Do: Controle Interno

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 006/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tenho a informa-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 006/2025. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,

ISRAEL ALVES DAS VIRGENS
Chefe de Controle Interno



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

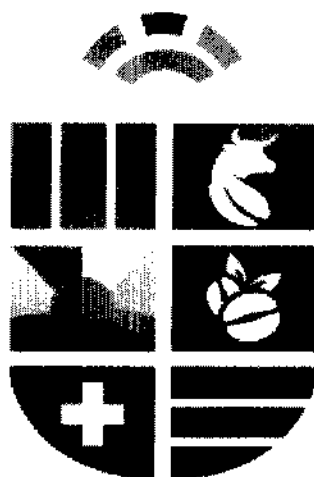


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

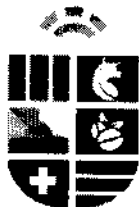
Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

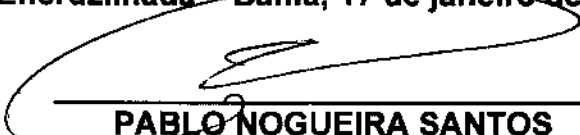
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 26.217.157/0002-48**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, conforme edital de seleção nº 005/2025, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Encruzilhada - Bahia, 17 de janeiro de 2025.


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

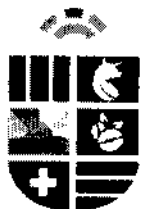
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: ALIANCA COMERCIO DE GAS LTDA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
17/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais.)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

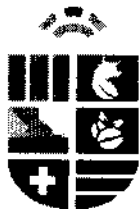

RITA DE CÁSSIA CABRAL OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

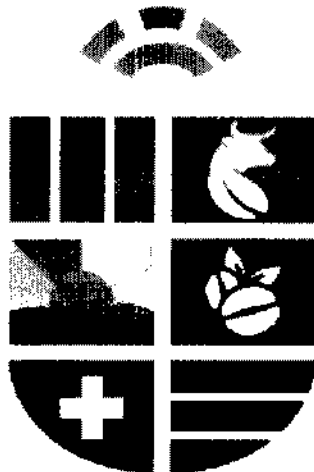


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Terça-feira • 7 de Janeiro de 2025 • Ano XXI • Nº 425

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

DECRETO Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE
DE APOIO E DO PREGOEIRO,
CONFORME DA LEI 14.133/21.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal 14.133/202, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, carecendo, então, da respectiva nomeação.

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor **PABLO NOGUEIRA SANTOS**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

andamento do certame até a homologação bem como acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º. O agente de contratação designado como pregoeiro será o servidor público **PABLO NOGUEIRA SANTOS**, que será responsável por conduzir os processos licitatórios modalidade pregão.

Art. 3º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro da Administração Pública, para tomar decisões compatíveis com suas atribuições, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares e possui as seguintes atribuições:

§1º. Nos processos de licitações públicas e procedimentos auxiliares:

- I. Auxiliar, com o fito de dirimir dúvidas técnicas, quando solicitado, na fase interna do processo de contratação;
- II. Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- III. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, no tocante à sua competência, devendo ser auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos respectivos documentos, sempre que necessário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

- IV. Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V. Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI. Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VII. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VIII. Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- IX. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X. Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- XI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XII. Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XIII. Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIV. Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XV. Indicar o vencedor do certame;
- XVI. No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder a abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e a classificação dos proponentes;
- XVII. Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII. Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XIX. Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- XX. Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, se for o caso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

XXI. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos licitantes c/ou contratados, se for o caso;

XXII. Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§2º. Nos processos de contratação direta e dos procedimentos auxiliares das contratações públicas:

I. Tomar decisões acerca do processo de contratação direta, nos limites da sua atribuição, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;

II. Acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;

III. Promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;

IV. Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município;

V. Comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;

VI. Verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;

VII. Promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;

VIII. Promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;

IX. Emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

X. Promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;

XI. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação até a homologação;

XII. Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

XIII. Verificar e julgar, se for o caso, a existência de propostas eventuais, no termo do artigo 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

XIV. Inserir os dados referentes a contratação direta no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 4º. O agente de contratação será responsável pela condução do processo de credenciamento, dentre as atribuições compatíveis com esse decreto.

Art. 5º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar, a qualquer tempo, manifestação técnica da assessoria jurídica, controle interno, unidade demandante, ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, em qualquer esfera.

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro nas etapas do processo licitatório e de contratação direta bem como dos procedimentos auxiliares, sempre que solicitado.

Parágrafo Único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Art. 7º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Encruzilhada/BA a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.

1. MARÍLIA CIRINO MOREIRA;

2. IRISMAR GOMES AZEVEDO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, bem como outros atos que sejam inerentes as suas atividades.

Art. 8º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do município de Encruzilhada, Bahia.

Art. 9º. Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 10. O Agente de contratação ou a Comissão de contratação, serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 11. O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, salvo dispositivo contrário.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada, 07 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

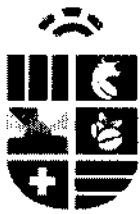




PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



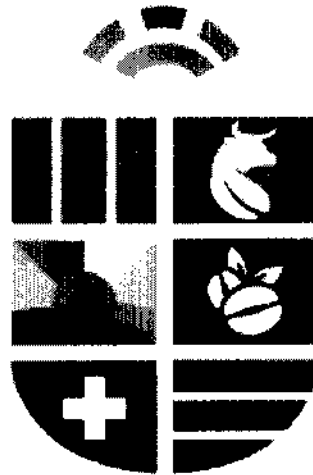


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DISPENSAº 005/2025

CONTRATO Nº 014.01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP

CNPJ nº 26.217.157/0002-48

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GAS GLP
LIQUIDO DE 13KG, ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.**

DOTAÇÃO:

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.088 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1500 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1550 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

FONTE DE RECURSOS

1660 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1621 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1600 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1600 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1621 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

FONTE DE RECURSOS

1621 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO GOVERNO DE RECURSOS

DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

VALOR GLOBAL: R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, "c" da Lei Federal 14.133/2021.